

DECRETO Nº 3.815 DE 24 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a liberação da exploração de estacionamento rotativo de veículos, denominada ZONA AZUL

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.812, de 20 de março de 2020, que declarou situação de emergência no Município de Laranjal Paulista e define ações necessárias à redução do contágio pelo COVID-19 (CORONAVÍRUS);

CONSIDERANDO a necessidade de novas deliberações atendendo pedido oriundo do Comitê de Crise sobre medidas emergenciais de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (CORONAVÍRUS), criado através do Decreto nº 3.807, de 16 de março de 2020,

CONSIDERANDO nesta oportunidade, a necessidade de se tratar da suspensão da exploração da Zona Azul como medida visando favorecimento da coletividade mais afetada;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspensa durante o período compreendido entre os dias **24/MAR/2020** a **24/ABR/2020** a exploração de estacionamento rotativo de veículos, denominado ZONA AZUL, nas vias públicas urbanas, instituídas pelo Decreto nº 2.221 de 25 de abril de 2007.

Art. 2º A suspensão tratada no artigo anterior poderá ser prorrogada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 24 de março de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal